



PORTARIA Nº 7680/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

“AUTORIZA O USO DO CARTÃO CORPORATIVO MUNICIPAL, FIXA O LIMITE MÁXIMO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2.º e no artigo 3.º do Decreto n.º 1.649/2025, que regulamenta a Lei Municipal n.º 1.157/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor público municipal abaixo identificado a ser portador e utilizar o Cartão Corporativo Municipal, observando as disposições do Decreto n.º 1.649/2025 e da Lei Municipal n.º 1.157/2025:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria
LUCAS MAREGA MARQUES	534	Engenheiro Agrônomo	Agricultura e Abastecimento

Parágrafo Único: A autorização leva em conta a natureza das funções exercidas pelo servidor e a necessidade de realização de despesas sujeitas ao regime de adiantamento.

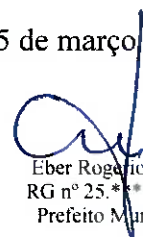
Art. 2º - Fica estabelecido o limite máximo de despesas para o Cartão Corporativo Municipal emitido em nome do servidor autorizado no artigo 1.º desta Portaria no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), observando o limite da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - O servidor autorizado deverá, obrigatoriamente, assinar o "Termo de Responsabilidade pelo uso do Cartão Corporativo Municipal" conforme modelo do anexo único do Decreto n.º 1.649/2025, antes do recebimento do cartão e está sujeito a todas as regras de utilização, prestação de contas e sanções previstas na legislação vigente.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de março de 2026.


Eber Rogério Assis
RG nº 25.496-6
Prefeito Municipal